



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA**

DESPACHO Nº 22 / 2024 - PROAGI (10.01.05.20)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 24 de janeiro de 2024.

Assunto: Autorização de Contratação Direta

À SEIDI,

Conforme indicado no Despacho Nº 9/2024/SEIDI (Doc. 31), e estando os autos devidamente instruídos com os documentos relativos à contratação como Inexigibilidade de Licitação, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA.**

Quanto à manifestação jurídica, a Instrução Normativa AGU nº 1, de 13 de setembro de 2021, assim prevê:

Art. 2º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Considerando que a presente contratação enquadra-se no previsto da orientação supracitada, e que a despesa já foi aprovada (Doc. 27), encaminhe-se à SEIDI para continuidade.

(Assinado digitalmente em 25/01/2024 12:40)

MARCELO NEPOMOCENO KAPP

PRO-REITOR(A)

PROAGI (10.01.05.20)

Matrícula: 1798354

Processo Associado: 23422.000274/2024-19

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **24/01/2024** e o código de verificação: **3f565a4098**